



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

quarta-feira, 22 de abril de 2015

Ano V - Edição nº 00064 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EB45C24AE284D548DC6AC91242CCE59D

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- Extratos de contrato.

Câmara Municipal de Central

Contrato

*Estado da Bahia*

1

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CONTRATO GLOBAL**Nº 013/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO****Nº 013/2015**

Contrato de Serviços de Xerox e Encadernações que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA e a Empresa: HOLÍSTICA – PROVEDOR INTERNET LTDA, de conformidade com às cláusulas estabelecidas abaixo.

CLAUSULA 1º - PARTES:**1.1 - CONTRATANTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, residente e domiciliado na cidade de Central, Estado da Bahia.

1.2 - CONTRATADO

HOLÍSTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA, Firma Estabelecida á Rua Herculano Dourado, nº. 68-B, Centro, Irecê, Estado da Bahia, Inscrita no CNPJ nº 03.454.513/0001-60 e Inscrição Municipal nº 004.135/001-14, Vem celebrar o presente Contrato de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal ° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores, sujeitando-se os comentários às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1.3. FUNDAMENTOS LEGAIS.

O Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único do art. 26, da Lei Federal ° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificado pelo ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Central, Bahia. acima indicado.

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

O Presente contrato tem por objeto Serviços de Acesso a Internet.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO GLOBAL - O valor Global será de R\$ 700,00(Setecentos Reais).

3.2. DO PREÇO MENSAL- O valor mensal será de R\$ 70,00(setenta Reais).

3.3. DO PRAZO - O prazo dos serviços será de 10 (Dez) meses no período de: 02 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

3.4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal, no período de: 02 de Março de 2015 a 31 de Dezembro de 2015.

3.5. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor para o exercício 2015.

Dotação Orçamentária	Atividade e Projeto	Elemento e Sub-Elemento
1.01	2.001	3390.39.00

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Atender às solicitações extra do CONTRATANTE em face de ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificar a critério dela.

5.2. Realizar a entrega dos serviços de serviços de recarga de cartuchos, no prazo pactuado, mediante requisição do Contratante.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

3

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Acompanhar e verificar a perfeita execução deste contrato, em todas as suas fases até o seu término.

6.2. Informar, por escrito, todas e quaisquer alterações nos prazos e cronogramas da execução deste contrato.

6.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no prazo e forma estipulada neste Contrato

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

A Rescisão do presente Contratado poderá ser:

7.1. Determinada por ato motivado da administração, após processo regular assegurado a contraditório a ampla defesa, nos casos do artigo 78, I, XII e XVII e parágrafo único da lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2. Amigável, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 60(Sessenta) dias.

7.3. Judicial, nos termos da legislação.

7.4. Os casos fortuitos ou de força maior, serão excluídos das responsabilidades do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumida caracterizará a inadimplência do CONTRATADO, ficando a mesma, garantia de defesa prévia, sujeita às seguintes penalidade:

I. Advertência.

II. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da etapa não cumprida.

CLÁUSULA 9ª - FORO:

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Central, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

4

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA: LELINDA DIAS DE SOUZA, SN, CENTRO, TÉRREO, CENTRAL – BAHIA

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas instrumentárias abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

CENTRAL, BA, 02 DE MARÇO DE 2015.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

HOLISTICA - PROVEDOR INTERNET LTDA

PRESIDENTE - CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 02.104.194-14/SSP-BA

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Contrato estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ

OAB-Ba nº 16.368

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

Praça: Lelinda Dias de Souza, sn, Centro, Térreo, Central - Estado da Bahia

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015.

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015.

1. OBJETO: *Serviços de Acesso a Internet*

2. CONTRATADO: *Holística - Provedor Internet Ltda*

3. VALOR GLOBAL: *R\$ 700,00(Setecentos Reais).*

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA: *10(Dez) Meses: 02.03.2015 a 31.12.2015.*

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.*

7. FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.*

8. DATA: *02 de Março de 2015.*

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015, acima mencionado foi afixado no Mural de avisos da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, Em 02 de Março de 2015 para CONHECIMENTO GERAL.

CENTRAL - BAHIA, 02 DE MARÇO DE 2015.

BRUNO MIRANDA MARQUES

1º SECRETARIO